

14 1/3  
[Handwritten signature]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 32/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção, Beneficiação e Reparação de outros Edifícios (Remodelação de uma loja da Central de Camionagem)” - Proc. n.º 26/2016, no valor de € 15.914,00.-----

-----Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite, concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número 01599476 7ZY6, válido até 29 de dezembro de 2019, que outorga em representação da firma Major, Santos & Filhos, Lda., NIF 503 538 442, com sede em Vale do Feixo, freguesia de Espite e concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24709 – PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 4.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 3;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 503538442, válida até 06 de  
4 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 30 de maio de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o  
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
12 adjudicou, por despacho datado de 02 de junho de 2016, à representada do  
13 segundo outorgante, a empreitada de “Construção, Beneficiação e Reparação de  
14 outros Edifícios (Remodelação de uma loja da Central de Camionagem)” - Proc.  
15 n.º 26/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,  
16 datada de 16 de maio de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no  
17 Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que  
18 serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos  
19 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual  
20 ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinze mil  
22 novecentos e catorze euros (€ 15.914,00), que não inclui o Imposto Sobre o  
23 Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco  
25 (45) dias seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

12/ 2/3  
[Handwritten signature]

1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,  
3 caso esta última data seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
17 número 07, com o compromisso número 1986/2016, por onde tem cabimento a  
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

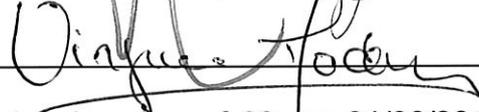
25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
2 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
7 legislação subsidiária. -----  
8 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
9 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
10 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, conforme despacho do  
11 Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2016.-----  
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
16 integrante e atrás citados.-----  
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----  
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de junho de 2016. -----  
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados:-----  
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de junho  
24 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 26 de abril de 2016,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída  
2 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do  
3 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com  
4 os números, Controlo CSOU/5.13319476/0601/152515 e CSOU/2019814.85/0601  
5 /152411.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 \_\_\_\_\_  
11 x Fernando Major

12 \_\_\_\_\_  
13 

14 Registado sob o n.º 32, em 21/06/2016.-----

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

